

PROPOSTA N.º 147/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância comemorar o Dia Internacional da Criança, data que homenageia as crianças e os seus direitos, que visa promover e assinalar a importância do seu bem-estar e felicidade;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante promover as comemorações do Dia Internacional da Criança afirmando que a criança deve ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a atividades recreativas, como prevê a Declaração Universal dos Direitos da Criança no seu Princípio 7º;

- V. As Escolas Básicas da Freguesia de Alvalade, através das suas Coordenações, Associações de Pais e Componentes de Apoio à Família organizam tradicionalmente as comemorações do Dia Internacional da Criança;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante associar-se a estas comemorações pelo apoio às atividades desenvolvidas, considerando um apoio com valor máximo de €2,50 por criança a frequentar as escolas e Jardins de Infância da freguesia;
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um apoio financeiro de €3435 (três mil quatrocentos e trinta e cinco euros) para comemoração do Dia Internacional da Criança através do desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas organizadas nas seguintes escolas:
- Escola Básica D. Luís da Cunha (Agrup. Esc. Vergílio Ferreira)
 - Escola Básica São João Brito (Assoc. de pais da Escola Básica São João Brito)
 - Escola Básica Coruchéus (Assoc. de pais da Escola Básica Coruchéus)
 - Escola Básica Bº São Miguel (Assoc. de pais da Escola Básica Bº São Miguel)
 - Escola Básica Teixeira Pascoais (Assoc. de pais da Escola Básica Teixeira Pascoais).
- VIII. O apoio financeiro que ora se propõe €3435 (três mil quatrocentos e trinta e cinco euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.02 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação, Desporto e Desporto) do orçamento de 2023, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.



Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro para a comemoração do Dia Internacional da Criança nas Escolas do 1º Ciclo e JIs da Freguesia, até um máximo de €3435 (três mil quatrocentos e trinta e cinco euros), valor que corresponde ao cálculo do subsídio de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por criança, multiplicado pelo número de 1374 crianças inscritas nas escolas mencionadas no ponto VII.

Lisboa, em 13 de julho de 2023

A Vogal

Ana Rita Costenla